



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 153/13

Dispõe sobre o registro de especialização na inscrição do profissional de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 372ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 04/09/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - O registro de especialização na inscrição dos profissionais abaixo relacionados:

QUADRO I			
	NOME	INSCRIÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
1	ADRIANE LETICIA FRIEDRICH	103577	SAÚDE PÚBLICA
2	AMANDA DE SOUZA ALVES	326948	SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3	ANDREA REGINA NAGORNY	262678	ACUPUNTURA
4	CLARICE LERMEN DE PAULA	063454	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
5	DEBORA HEXSEL GONCALVES	203892	SAÚDE DA FAMÍLIA
6	LARISSA CORADINI	157911	SAÚDE DA FAMÍLIA
7	LIVIA MARIA FAGUNDES DANIEL	130457	SAÚDE DA FAMÍLIA
8	RAQUEL CARVALHO DE MELO	122035	ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
9	SALESTER RUVER	077891	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE
10	VIRGINIA LEISMANN MORETTO	033711	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2013.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO